

**PORTARIA Nº 1431/2018**

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso VII, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017,

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº 8500049-80.2018.8.06.0127;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 25 de junho de 2018, Huggo Leonardo de Lima Anastácio, Técnico Judiciário, matrícula nº 22982, do cargo em comissão de Direção e Assessoria Estratégica de Assistente da Vara Única da Comarca de Monsenhor Tabosa, de entrância inicial, símbolo DAE-6.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor a SUSPENSÃO DE VÍNCULO FUNCIONAL do referido cargo, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, a partir de 08 de julho de 2018, nos termos da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art. 1º da Lei Estadual nº 13.574/2005.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, em 16 de julho de 2018.

Desembargador Francisco Gladys Pontes  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 1432/2018**

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017,

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº 8500157-16.2018.8.06.0158,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **MARCELO WALRAVEN COELHO FILHO**, Analista Judiciário – Área Judiciária, matrícula nº 9813, para o cargo em comissão de Diretor II, símbolo DAE-02, da Vara de Delitos de Organizações Criminosas, sediada na Comarca de Fortaleza, bem como autorizar sua disposição do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Russas, de entrância intermediária, para a Comarca de Fortaleza de entrância final.

Art. 2º - Lotar a servidora **FRANCIVALDA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Auxiliar Judiciária, matrícula nº 678, anteriormente lotada na 1ª vara da Comarca de Russas, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Russas.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, em 16 de julho de 2018.

Desembargador Francisco Gladys Pontes  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 1433/ 2018**

*Designa os cogestores responsáveis pela meta do indicador nº 14 “Taxa de congestionamento na fase de execução” do Plano Estratégico 2015-2020 do Poder Judiciário do Estado do Ceará.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE)**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o parágrafo 2º do art. 2º da Resolução nº 05/2015 do Órgão Especial, de 23 de abril de 2015, dispõe que para cada meta institucional relacionada aos indicadores estratégicos do Plano Estratégico 2015-2020 será designado pela Presidência um gestor de metas; e que o parágrafo 4º do artigo retro mencionado versa sobre a designação de cogestores para as metas institucionais, quando necessário;

**CONSIDERANDO** o § 1º do Art. 1º da Portaria nº 462 de 03 de abril de 2018, o qual dispõe sobre as atribuições do Gestor de meta institucional, quais sejam estabelecer plano de ação e adotar medidas destinadas ao cumprimento da respectiva meta, visando à concretização de forma satisfatória dos objetivos estratégicos do Plano Estratégico 2015-2020 e a um melhor posicionamento deste Tribunal perante o cenário da Justiça Nacional;

**CONSIDERANDO** o Anexo I da Portaria nº 462 supracitada, que nomeia o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Carneiro Lima como Gestor da meta do indicador nº 14 “Taxa de congestionamento na fase de execução”;

**CONSIDERANDO, por fim**, o anexo II da Resolução nº 16/2018 do Órgão Especial, de 24 de maio de 2018, que revisou os indicadores e metas institucionais do Plano Estratégico 2015-2020 do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, como cogestores das metas atreladas ao indicador nº 14 "Taxa de congestionamento na fase de execução" do Plano Estratégico 2015-2020:

I – O Juiz Demétrio Saker Neto, magistrado da 6ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza e Coordenador das Varas Cíveis; e

II – A Juíza Andréa Mendes Bezerra Delfino, magistrada da 6ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza.

Parágrafo único. Os cogestores atuarão sem prejuízo de suas funções originárias.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, aos dias 17 do mês de julho de 2018.

Desembargador Francisco Gladys Pontes  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

#### **PORTARIA Nº 1434/2018**

Dispõe sobre pagamento de gratificação  
pelo exercício de magistério.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 8510250-27.2018.8.06.0000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a gratificação pelo exercício de magistério e reconhecer a dívida de exercício anterior, no valor de R\$ 2.220,00 (dois mil e duzentos e vinte reais) ao servidor *Mario Fillipe Cardoso de Abreu*, matrícula nº 10154, Especialista em Direito Civil e Empresarial.

Art. 2º A gratificação a que se refere o Art. 1º é devida ao servidor *por atuar como formador no Curso de formação de mediadores e conciliadores, na modalidade semipresencial, no período de 25 de outubro a 16 de dezembro de 2017, com carga horária de 60 h/a.*

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, 16 de julho de 2018.

Desembargador Francisco Gladys Pontes  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

#### **PORTARIA Nº 1435/2018**

Dispõe sobre a instalação da 3ª Vara da Comarca de Canindé, criada pela Lei Estadual nº 16.397, de 14 de novembro de 2017.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 136, inciso II, alínea "i", da Lei de Organização Judiciária do Estado do Ceará (Lei Estadual nº 16.397, de 14 de novembro de 2017), quanto à criação da 3ª Vara da Comarca de Canindé;

**CONSIDERANDO** o cronograma de instalação das unidades criadas pela nova Lei de Organização Judiciária do Estado do Ceará, constante da Resolução nº 07/2018, desta Corte, editada após a criação e transformação de cargos para prover os novos Juízos, na forma da Lei Estadual nº 16.505, de 22 de fevereiro de 2018;

**CONSIDERANDO** a distribuição de competências das comarcas com três varas, nos termos do art. 93, da Lei Estadual nº 16.397, de 14 de novembro de 2017;

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto no art. 7º, da Resolução do Tribunal de Justiça nº 07/2018, a condicionar a instalação das novas unidades a uma autorização formal e expressa da Presidência da Corte, observadas as condições de infraestrutura, recursos humanos e tecnológicos necessários à prestação da atividade jurisdicional;

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer o dia 30 de julho de 2018 como data-limite para a instalação da 3ª Vara da Comarca de Canindé.

§1º O Juízo será instalado através de solenidade presidida pelo Juiz Titular, ou por outro designado pelo Presidente do Tribunal de Justiça, lavrando-se ata, a ser publicada no Diário de Justiça Eletrônico.